**RESOLUÇÃO Nº 014 DE 06 DE JULHO DE 2017**

**Dispõe sobre a criação, alieno tempore, dos Cursos Técnicos nas modalidades Concomitante e Subsequente do Bolsa-Formação PRONATEC no âmbito do IFMG, referente ao ano de 2013.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10,11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01.

**RESOLVE**:

 **Art. 1º** **APROVAR***, alieno tempore,* a criaçãodos cursos Técnicos nas modalidades Concomitante e Subsequente do Bolsa-Formação PRONATEC, no âmbito do IFMG, referente ao ano de 2013, conforme discriminados abaixo:

I - Curso Técnico em administração, concomitante, no município de Medeiros.

II - Curso Técnico em Administração, concomitante, no município de Candeias.

III - Curso Técnico em Açúcar e Álcool, subsequente, no município de São Pedro dos Ferros.

IV - Curso Técnico em Logística, subsequente, no município de Piumhi.

 **Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

 **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2013.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 06 de julho de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais